

**LEI MUNICIPAL Nº 1949/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.600/2018, de 20 de Abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Floriano Peixoto - RS, e dá outras Providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.600/2018, de 20 (vinte) de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*(...)*

**“Art. 7º** - Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:

- I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;*
- II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;*
- III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;*
- IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;*
- V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;*
- VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;*
- VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;*
- VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;*
- IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;*
- X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.*
- XI – elaborar Plano de Trabalho visando o planejamento das ações anuais de educação fiscal;”*

*(...)*

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos quinze dias do mês de dezembro de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.12.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.